



Câmara Municipal de Ibiapina
Poder Legislativo

Fone/Fax: (88) 3653.1388
Fone: (88) 3653.1373
contatos@cmibiapina.ce.gov.br
www.cmibiapina.ce.gov.br

Lei nº 604/2015

"Concede título de cidadão Ibiapinense a quem indica e dá outras providências".

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno deste Poder e, em especial, ao art. 60, §3º, da Lei Orgânica de Ibiapina encaminha ao Poder Executivo a seguinte Lei:

Art. 60- *in omissis*. §3º- O silêncio do Prefeito, dentro de quinze dias, importará em sanção.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Ibiapinense ao Sr. Manuel Nei Lopes Maciel, natural do município de Fortaleza/CE, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 21 e art. 45, inciso IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiapina, em 26 de agosto de 2015.


Maria do Rosário Melo
Presidente